



**EDITAL ESEBA/UFU/014/2011**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

A Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na Revista Olhares e Trilhas. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo:

**1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

1.1. A disponibilidade e descrição da vaga está indicada na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Área do estágio</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>PEDAGOGIA, LETRAS OU JORNALISMO</li></ul>	01	<ul style="list-style-type: none"><li>Escola de Educação Básica – Revista Olhares e Trilhas</li></ul>

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS(AS):**

- 2.1. Participar integralmente dos processos de produção da Revista Olhares & Trilhas.
- 2.2. Comprometer-se com cada etapa da produção do periódico.
- 2.3. Zelar pelo patrimônio.
- 2.4. Comunicar o Corpo Editorial e/ou à Direção da Eseba quaisquer dificuldades que impeçam o desempenho das atividades propostas.
- 2.5. Manter atualizados os dados dos autores, pareceristas, membros do Conselho Editorial e demais colaboradores da Revista.
- 2.6. Promover os constantes processos de comunicação internos e externos.
- 2.7. Dirigir-se cordialmente a todos os colaboradores da Revista e ao público em geral.
- 2.8. Apoiar os processos de editoração impressa e eletrônica da Revista.
- 2.9. Auxiliar no processo de indexação da Revista.
- 2.10. Ajudar nos processos de formulação de relatórios
- 2.11. Ajudar nos processos de comunicação com periódicos nacionais e internacionais.
- 2.12. Responsabilizar-se por protocolos, correspondências e encomendas enviadas e recebidas.
- 2.13. Apresentar, mensalmente, síntese das atividades desenvolvidas.

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Conhecimentos básicos de informática.
- 3.2. Boa redação.
- 3.3. Atitude comunicativa, colaborativa e propositiva.
- 3.4. Disponibilidade de trabalhar em ambiente escolar.
- 3.5. Vontade de atuar nos campos da pesquisa e da extensão.
- 3.6. Disponibilidade de 20 horas semanais no período da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da escola
- 3.7. Estar cursando entre o 1º ao 6º período.

### 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de Abril ao dia 10 de Maio de 2011, no horário de 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min., na Secretaria Administrativa da Escola, Sala 1N 340, com Marta Andrade.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Escola de Educação Básica da UFU.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ao 6º ano do Curso de graduação em Pedagogia, Letras ou Jornalismo.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida
  - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
  - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)
  - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando

- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- 5.1.7. Cópia do CPF
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

## 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões dissertativas.
  - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
  - 6.1.2. Haverá uma única prova dissertativa cujo conteúdo é: Língua Portuguesa e Normas de Graduação.
  - 6.1.4. Não haverá prova didática.
    - 6.1.2.1. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 6.3. A prova com questões dissertativas, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 30 de Maio de 2011, na Escola de Educação Básica da UFU em local e horário a serem divulgados no ato da inscrição.
- 6.4. A critério da Direção da Escola de Educação Básica da UFU, a data da prova poderá ser remarçada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **página da ESEBA – [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br) e na portaria da escola.**
- 6.5. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
  - 6.7.2. Questões de Língua Portuguesa
  - 6.7.3. Questões de Normas de Graduação

6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. As questões **dissertativas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pela Banca Examinadora do Processo de Seleção. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na Secretaria da Escola ( Sala 1N340 – 3º pavimento, Campus Educação Física), no horário de 8 hs às 11 hs ou das 14 hs às 17 hs . O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.2. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página da ESEBA – [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br)**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio e mural da Portaria da ESEBA .

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando entre o 1º e 6º período do Curso de Pedagogia, Letras ou Jornalismo.

8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio.

8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração

8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino

8.7.4. A pedido do estagiário

8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;
- 8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 04 horas diárias no período da manhã ou tarde de acordo com a necessidade da escola, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 11 de Abril de 2011.

**Elizabet Rezende de Faria**

**Diretora ESEBA**

## ANEXO I - Programa

### 1. Normas de Graduação

1.1. Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

### 2. Língua Portuguesa

2.1. Linguagem, língua

2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

2.3. Variação lingüística

2.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)

2.5. Gêneros textuais

2.6. Texto, contexto e interlocução

2.7. Fatores de textualidade

2.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hipo-nímia e hiperonímia)

2.9. Fonética e fonologia

2.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

2.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

2.12. Concordância verbal e nominal

2.13. Regência verbal e nominal

2.14. Colocação pronominal

### Referência

AZEREDO, J. C *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. Publifolha. São Paulo. 2010

**ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDA**

\_\_\_\_º Semestre de 20\_\_\_\_

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

**ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

TURNO	ATIVIDADES				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**Edital Nº 014/2011/ESEBA**
**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

**Endereço para entrega dos documentos**

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: \_\_\_\_\_ Campus \_\_\_\_\_ Bloco \_\_\_\_\_ Sala \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

ÁREA DO ESTÁGIO:		Fone:		E-mail:	
NOME COMPLETO / E-MAIL:					
CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso		MATRÍCULA Nº:		Previsão de término do curso:	
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: [ ] Masc. [ ] Fem.		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
CEP:	CIDADE:	UF:	FONE:		
CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)		AGÊNCIA:	CIDADE / UF:		
Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará ( ) ou outro Setor da UFU? ( )					
Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____					

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? \_\_\_\_\_ Período do estágio: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_, candidato ao estágio para atuar no(a) \_\_\_\_\_, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_